



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA

Taquara, 02 de junho de 2026.

Memorando nº: 182/2026

De: Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Para: Contabilidade *Conting*

Assunto: Impugnação ao PE 072/2026

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que lhe cumprimentamos cordialmente, vimos pelo presente informar que analisamos a impugnação interposta pela empresa CSM – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE MENTAL E GERIATRIA LTDA aos termos do edital PE 072/2026, alegando cláusula restritiva no raio de 100 km (cem quilômetros) da sede do Município de Taquara, para fins de participação no certame.

Após análise, consideramos viável flexibilizar o edital no sentido de que empresas ligeiramente próximas ao limite previamente estabelecido possam participar, uma vez que as visitas dos técnicos serão periódicas e a diferença de até 10% (dez) por cento na quilometragem inicialmente fixada como limitação geográfica não inferirá grandes transtornos ao Município, razão pela qual admitimos tal alteração na quilometragem, alterando-se assim o TR do edital, o qual segue em anexo com a retificação proposta pela impugnante.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA /RS

Adalberto Soares
Adalberto Carlos Soares
Secretário de Des. Social, Trabalho e Cidadania

RECEBIDO
21/06/26
Ponto. de Compras e Serviços